

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004519/2022-46.
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 8º da Resolução SEDE Nº 29 de 27 de maio de 2021, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos dos Arts.147 e 151 do ADCT da CE/89, incluídos pela EC Estadual nº 104 de 14 de setembro de 2020, ao servidor MÂRCUS MANOEL FERNANDES, Masp 1.036.397-6, a contar de 01/11/2022.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

02 1721490 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/ Diretoria de Recursos Humanos concede abono de permanência a servidora Mislene Maria Lima Martins, MASP365150-2 e admissão 02.06.1993a contar de 29.11.2022nos termos do artigo 36, § 2º da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com Art 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.
Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.
Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

02 1721147 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

ATO DO SENHOR PRESIDENTE - ATO Nº 38/2022
O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais-UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.876, de 03/03/2020, considerando o desligamento de alguns membros da Comissão de Recursos, instituída pela Portaria UTRAMIG nº 10, de 21 de julho de 2021, publicada no Jornal Minas Gerais de 22/07/2021, com mandatos prorrogados pelo ATO Nº22/2022, de 02 de agosto de 2022, publicado no Jornal Minas Gerais de 04/08/2022, resolve substituir todos os seus membros, passando a vigorar a seguinte composição, pelo mesmo período:
- Walkiria Strauss Berthault - Masp. 1.397.034-8, membro;
- Cristiane Simão Sadi - Masp. 1.285.600-1, membro;
- Ezequiel Nunes Moreira - Masp. 1.336.359-3, membro;
- Larissa Thainá Machado Guilherme - Masp. 1.365.722-6, suplente.
Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022.
Paulo Henrique Azeredo Nascimento
Presidente da UTRAMIG

02 1720945 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5632, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.
Divulga o montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização relativamente ao mês de dezembro de 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º – O montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização a que se refere o art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, relativamente ao mês de dezembro de 2022, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

02 1721420 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 dias, do servidor:
-Masp 356.452-3, Denis Robinson de Amorim Paixão, a partir de 24/11/2022.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 dias, dos servidores:
-Masp 241.558-6, Reinaldo Cândido da Costa, a partir de 28/11/202; -Masp 365.187-4, Mônica Maria da Costa, a partir de 28/11/2022.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

02 1721426 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

COMUNICADO SRE Nº 12, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e na Resolução nº 5.624, de 4 de novembro de 2022,
COMUNICA:
1) Relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de novembro de 2022, os valores de que tratam os incisos I a III do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
Valor do montante global máximo liberado	6.000.000,00
Valor consolidado das transferências/utilizações autorizadas	5.826.851,76
Valor residual do montante global máximo	173.148,24

2) Relativamente às solicitações atendidas, a senha e a respectiva data e hora do protocolo, de que trata o inciso IV do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS, bem como a situação do pedido, são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
8.612	23/04/2021	20:48	Concedido
8.613	23/04/2021	20:51	Concedido
8.614	23/04/2021	20:54	Concedido
8.615	23/04/2021	20:57	Concedido
8.616	23/04/2021	21:01	Concedido
8.617	23/04/2021	21:32	Concedido
8.618	23/04/2021	21:35	Concedido
8.619	23/04/2021	21:39	Concedido
8.620	23/04/2021	21:42	Concedido
8.621	23/04/2021	21:44	Concedido
8.622	23/04/2021	21:46	Concedido
8.623	23/04/2021	21:49	Concedido
8.624	23/04/2021	21:51	Concedido
8.625	23/04/2021	21:53	Concedido
8.626	23/04/2021	21:56	Concedido
8.627	23/04/2021	21:58	Concedido
8.628	23/04/2021	22:01	Concedido
8.629	05/05/2021	14:32	Concedido
8.630	05/05/2021	14:45	Concedido
8.631	05/05/2021	14:48	Concedido
8.632	05/05/2021	14:52	Concedido
9.778	11/11/2022	18:05	Anulado

3) Relativamente às novas solicitações protocoladas no mês de novembro de 2022, a senha, a respectiva data e hora do protocolo são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
9.732	07/11/2022	10:20	Excedente
9.733	07/11/2022	10:24	Excedente
9.734	07/11/2022	10:27	Excedente
9.735	07/11/2022	10:31	Excedente
9.736	07/11/2022	10:34	Excedente
9.737	07/11/2022	10:38	Excedente
9.738	07/11/2022	10:40	Excedente
9.739	07/11/2022	10:43	Excedente
9.740	07/11/2022	10:51	Excedente
9.741	07/11/2022	11:02	Excedente
9.742	07/11/2022	11:23	Excedente
9.743	07/11/2022	11:26	Excedente
9.744	07/11/2022	11:30	Excedente
9.745	07/11/2022	11:32	Excedente
9.746	07/11/2022	11:35	Excedente
9.747	07/11/2022	11:37	Excedente
9.748	07/11/2022	11:40	Excedente
9.749	07/11/2022	11:42	Excedente
9.750	07/11/2022	11:45	Excedente
9.751	07/11/2022	11:47	Excedente
9.752	07/11/2022	11:49	Excedente
9.753	08/11/2022	16:12	Excedente
9.754	08/11/2022	16:19	Excedente
9.755	08/11/2022	16:23	Excedente
9.756	08/11/2022	16:38	Excedente
9.757	08/11/2022	16:45	Excedente
9.758	08/11/2022	16:46	Excedente
9.759	08/11/2022	16:50	Excedente
9.760	08/11/2022	16:51	Excedente
9.761	09/11/2022	10:35	Excedente
9.762	09/11/2022	10:37	Excedente
9.763	09/11/2022	10:39	Excedente
9.764	09/11/2022	10:45	Excedente
9.765	09/11/2022	10:50	Excedente
9.766	09/11/2022	10:52	Excedente
9.767	09/11/2022	10:53	Excedente
9.768	09/11/2022	10:55	Excedente
9.769	09/11/2022	10:56	Excedente
9.770	09/11/2022	15:45	Excedente
9.771	09/11/2022	15:49	Excedente
9.772	09/11/2022	15:52	Excedente
9.773	09/11/2022	15:53	Excedente
9.774	09/11/2022	15:55	Excedente
9.775	09/11/2022	16:01	Excedente
9.776	09/11/2022	16:03	Excedente
9.777	09/11/2022	16:05	Excedente

Belo Horizonte, aos 2 de dezembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
Oswaldo Lage Scavazza
Subsecretário da Receita Estadual

02 1721421 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044588.07

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa a Obrigação Principal e Acessórias relacionadas à Declaração de Bens e Direitos de ITCD Nº 201.712.641.385-2, transmitida pelo SIARE.
ANA PAULA SOFINO, CPF 728.135.986-15
RUA PIREAS DA MOTA, 250, APT 104, BLOCO E - MADRE GERTRUDES, BELO HORIZONTE - MG
Requisitamos para apresentação imediata, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):
- Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD REFERENTE AO QUINHÃO RECEBIDO DE HERANÇA DE ALTAIR PEREIRA COSTA, SOMENTE SE ocorrido o recolhimento ANTES DA CIÊNCIA DESTA AIAF, POSTO QUE DEVIDO ACRÉSCIMOS LEGAIS.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2017 a 31/12/2022.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044586.45

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa a Obrigação Principal e Acessórias relacionadas à Declaração de Bens e Direitos de ITCD Nº 201.712.641.385-2, transmitida pelo SIARE.
MARIA APARECIDA, CPF 450.410.246-34
RUA PIREAS DA MOTA N, 250, APT 104 - VISTA ALEGRE, BELO HORIZONTE - MG
Requisitamos para apresentação imediata, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):
- Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD REFERENTE AO QUINHÃO RECEBIDO DE HERANÇA DE ALTAIR PEREIRA COSTA, SOMENTE SE ocorrido o recolhimento ANTES DA CIÊNCIA DESTA AIAF, POSTO QUE DEVIDO ACRÉSCIMOS LEGAIS.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2017 a 31/12/2022.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

02 1721429 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infracoção infracoção. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Eslarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br,
Auto de Infracoção nº 01.002517778.29
Autuados: INOX BRASIL CONTAGEM LTDA
IE: 002748379.00-32, CNPJ: 24.654.817/0001-41, RUA EDMAR COLINI FERREIRA, 589, MANTIQUEIRA, BELO HORIZONTE – MG.

Esta publicação torna sem efeito o edital publicado na página 06 da edição ano 130, nº 191 do “Minas Gerais” de 13 de setembro de 2022.
Juiz de Fora, 30 de novembro de 2022.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal - DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000044504.74, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2020 a 30/09/2022. Informações pelo telefone: (32) 2101-6238 ou e-mail:

rodrigo.giotti@fazenda.mg.gov.br
ANA LUIZA LELIS GUIMARAES 12110759666
IE: 003607082.00-29
CNPJ: 35.594.920/0001-60
RUA PALATINO, 65, GLÓRIA, BELO HORIZONTE – MG.

Juiz de Fora, 02 de dezembro de 2022.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal - DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

02 1721430 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
COMUNICAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal em referência foi reformulada pelo fisco para exclusão de V.S.º do polo passivo da obrigação. Informamos que nos termos do artigo 140 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44747/08, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, para vista aos processos em referência. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.
PTA nº: 01.001413070.11
Sujeito Passivo: REINALDO SÉRGIO TERRA BENTO
CPF: 449.386.676-49
End: Rua Doutor Hildebrando Pontes, nº 339, Bairro Mercês. Uberaba/MG. CEP: 3860-250.

Uberaba, 02 de dezembro de 2022.
Alberto Yukio Honda - Chefe AF/1º Nível/Uberaba em substituição

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I /UBERABA
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL DE UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 – Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam as contribuintes abaixo indicadas, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADAS de que fora lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF), conforme numeração abaixo, tendo como objetivo verificar o correto recolhimento do ITCD devido em virtude da transmissão de bens e direitos decorrentes do falecimento de Delvacy Ribeiro – CPF 862.082.508-97, ocorrido em 24/12/2016, conforme declaração de bens e direitos, a que se refere o protocolo SIARE nº 201.811.191.626-9.
2 – Requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 5 dias, na Delegacia Fiscal de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450, Vila Olímpica - Uberaba/MG, a seguinte documentação/ justificativas:
- Cópia de Comprovante de Quitação do ITCD devido em razão do quinhão recebido em virtude do óbito de Delvacy Ribeiro.
- Cópia das Primeiras Declarações efetuadas no Processo Judicial de inventário, caso existam.
- Cópia de quaisquer outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessário apresentar, tais como alteração nos bens e direitos transmitidos.
A documentação pode ser enviada, também, para o e-mail: rafael.crespo@fazenda.mg.gov.br
O não atendimento a esta intimação sujeitará o contribuinte à lavratura de auto de infração com as penalidades previstas nos artigos 22, inciso II da Lei 14.941/2003.

O período a ser fiscalizado será de 24/12/2016 a 23/06/2017.

3 – Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributos, juros e multas em atraso, os quais ficam sujeitos à ação fiscal.
Contribuinte: Edineia Alves Ribeiro Tomazelli
CPF nº: 442.502.478-80
AIAF nº: 10.00004244.06
Contribuinte: Erica Alves Ribeiro
CPF nº: 403.737.558-30
AIAF nº: 10.000044246.51
Uberaba, 02 de dezembro de 2022.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

02 1721433 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I-UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000044611-07, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, cientificamos do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2021.

Fica concedido o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação na Delegacia Fiscal de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Vilela nº 165, 9º andar – Centro – CEP 38.400-186, ou mediante o e-mail: gilberto.magalhães@fazenda.mg.gov.br a seguinte documentação:
- cópia das Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPFs de Annibal Palis, CPF: 236.996.398-00, e de Layla Palis Pinheiro, CPF: 024.855.841-25, ano-calendário de 2016, acompanhadas dos documentos que embasaram o lançamento na ficha Doações Efetuadas, sob o código 80 (numerais), referente à doação efetuada por Annibal Palis em favor de Layla Palis Pinheiro.

- comprovante de recolhimento do ITCD devido ou justificativa da falta de recolhimento do ITCD para o estado de Minas Gerais, incidente sobre a doação retro mencionada.

Intimado: Layla Palis Pinheiro
CPF: 024.855.841-25
Endereço: Rua Maria das Dores Dias, 850 – apto 204-Setor A- Bairro Santa Mônica
CEP: 38.408-206 – Uberlândia-MG.

Uberlândia, 02 de dezembro de 2022.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

02 1721435 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE POUSO ALEGRE
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, notificado de que foi lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) tendo como objetivo verificar o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, incidente na transmissão de bens e direitos decorrente do falecimento da Sra. Benedita Ribeiro Costa, CPF nº 740.162.026-4, conforme Declaração de Bens e Direitos protocolada via Siare sob o número 201.708.937.575-1.

Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03(três) dias, a contar desta publicação, o Documento de Arrecadação Estadual – DAE comprovando o recolhimento de ITCD – causa mortis apurado na Declaração de Bens e Direitos protocolizada sob o nº 201.708.937.575-1.

O período a ser fiscalizado será de 16/03/2005 a 24/10/2022.

Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.